

**EDITAL Nº PRP 05/26**

**PROCESSO SELETIVO – GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PENAL E  
PROCESSUAL PENAL (GEPEN)**

O Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder, no exercício das suas funções, torna público à sua comunidade discente a abertura do EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO para o GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, de acordo com as seguintes disposições:

**1. DO GRUPO DE ESTUDOS**

O Grupo de Estudos em Direito Penal e Processual Penal (GEPEN), instituído pela Pró-Reitoria de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder, é coordenado pelo Professor Doutor Enio Luiz de Carvalho Biaggi (Professor Orientador).

O GEPEN tem como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento do ensino e pesquisa em Direito Penal e Processual Penal no Centro Universitário Dom Helder, tão relevantes para a proteção de direitos e garantias fundamentais.

O GEPEN tem como objetivo específico representar a DHC no Júri Simulado e na Competição Brasileira de Direito e Processo Penal, organizadas pelo Instituto de Ciências Penais (“ICP”), localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

O Grupo de Estudos busca promover o estudo sistemático da prática criminal forense, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação acadêmica e para a manutenção do padrão de excelência do ensino institucional, bem como objetiva promover a integração entre teoria e prática penal, com estudos doutrinários e jurisprudenciais às demandas concretas das competições-alvo e atuação profissional.

Por meio da preparação voltada às competições, o acadêmico membro do presente Grupo terá a oportunidade de se desenvolver em diversas habilidades necessárias para a prática profissional, tais como o trabalho em equipe e argumentação oral e escrita.

## **2. DAS COMPETIÇÕES**

### **2.1 DO JÚRI SIMULADO DO ICP**

O Grupo de Estudos participará da competição de Júri Simulado, promovida pelo ICP. A já tradicional competição em tela proporciona um ambiente que simula, de forma realista, conflitos criminais típicos da práxis penal e, especificamente, da Tribuna do Júri. O foco principal revela-se na oratória.

A competição consiste em uma fase classificatória e uma fase final, ambas disputadas de modo oral e presencial. Cada equipe deverá defender posicionamentos processuais com argumentos jurídicos, éticos e pertinentes ao caso concreto.

Com expectativa, o edital específico da competição deste ano ainda será devidamente divulgado pelo ICP, motivo pelo qual as discussões do caso em particular serão realizadas após sua publicação. De forma semelhante, as organizações internas a respeito da melhor metodologia específica de trabalho serão discutidas conjuntamente em momento oportuno.

Desde já, propõe-se a inscrição de, ao menos, uma equipe composta de 4 (quatro) acadêmicos membros do GEPEN na competição. Caso um número maior de membros tenha interesse, é possível a organização de modo que o GEPEN tenha mais de uma equipe representante. De todo modo, a decisão final se dará após a publicação do edital pelo ICP.

### **2.2 DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E PROCESSO PENAL DO ICP**

O Grupo de Estudos participará da Competição Brasileira de Direito e Processo Penal, promovida pelo ICP. A competição de processo é uma oportunidade única para os acadêmicos

vivenciarem de modo realista diversos elementos da prática rotineira de juristas criminalistas, quais sejam, a escrita persuasiva e sustentações orais.

O foco principal desta competição é a exposição técnica de argumentos lógico-jurídicos, com a finalidade de convencimento, seja pelo meio escrito ou pela oratória, sendo imprescindível a maestria sobre estes dois elementos.

A competição consiste em uma fase escrita, na qual será exigida a elaboração de uma peça escrita pela parte recorrente e outra, pela parte recorrida. Posteriormente, ocorrerá a fase oral com debates orais presenciais.

Com expectativa, o edital específico da competição deste ano ainda será devidamente divulgado pelo ICP, motivo pelo qual as discussões do caso em particular serão realizadas após sua publicação. De forma semelhante, as organizações internas a respeito da melhor metodologia específica de trabalho serão discutidas conjuntamente em momento oportuno.

Desde já, propõe-se a inscrição de, ao menos, uma equipe composta de 2 (dois) até 8 (oito) acadêmicos membros do GEPEN na competição. Caso seja possível a inscrição de mais de uma equipe de membros do GEPEN, serão verificadas a viabilidade operacional e a organização interna da equipe. De todo modo, a decisão final se dará após a publicação do edital pelo ICP.

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 9 (nove) vagas como membros do GEPEN.

### **4. DA CANDIDATURA**

As inscrições de candidatura poderão ser feitas por e-mail no período de 06 a 10 de março de 2026.

Pode ser candidato o estudante da DHC, regularmente matriculado na graduação, que esteja cursando no ato da inscrição, ao menos, o 5º período do curso de Direito.

Para inscrição válida, o candidato deverá enviar um e-mail para o seguinte endereço eletrônico [gependhc@gmail.com](mailto:gependhc@gmail.com), cujo assunto deverá ser “GEPEN 2026 – Candidatura Nome XXX”.

As seguintes informações, tendo em anexo os documentos a seguir especificados:

- a) Nome completo;
- b) Número de matrícula e período;
- c) E-mail;
- d) Telefone;
- e) Comprovante de Matrícula (anexar);
- f) Currículo Lattes (anexar);
- g) Histórico de Notas (anexar), em que será observada a proficiência do candidato(a) nas cadeiras de Direito Penal e Processual Penal e matérias relacionadas, caso as tenha cursado, como Criminologia e Legislação Penal Especial.

É necessário que o candidato seja estudante da DHC durante todo o processo seletivo e permanência no GEPEN, sob pena de indeferimento da inscrição da candidatura, desclassificação ou exclusão do grupo.

O candidato deverá possuir disponibilidade para participar das reuniões semanais do GEPEN, que acontecerão nas quartas-feiras, de 15:00 até 16:00, presencialmente, na DHC.

O não cumprimento dos requisitos constantes do item 4 deste Edital, no momento da inscrição, importará na desclassificação do candidato, ficando este impedido de participar das fases seguintes.

## **5. DA SELEÇÃO**

A seleção é feita pelo prof. Orientador, conforme os critérios abaixo listados, especialmente por meio de análise de histórico, currículo e entrevista.

As entrevistas, que serão agendadas em razão do número de candidaturas, serão realizadas pelo prof. Orientador em local e horário a serem divulgados em ocasião oportuna por meio de e-mail aos inscritos. As entrevistas serão realizadas no dia 11 de março de 2026, a partir das 15:00h.

Quando da análise do currículo, valorizar-se-á a participação do candidato em:

- a) Grupos de iniciação científica e pesquisa no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da DHC;
- b) Eventos, projetos, grupos, publicações ou outras iniciativas sobre Direito Penal e Processual Penal;
- c) Simulações do Centro Universitário Dom Helder (TRI-e, TJD-e, TJS etc.);
- d) Simulações do ensino superior, organizadas por outras instituições;
- e) Grupos de simulação, iniciação científica ou pesquisa de outra instituição de ensino;
- f) Seminários temáticos ou tópicos de aprofundamento na DHC;
- g) Simulações do ensino médio (por exemplo, mini-ONU).

Quando da análise da entrevista, valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- a) Disponibilidade para participar das reuniões e demais atividades do GEPEN;
- b) Performance da oratória;
- c) Interesse em estudar o Direito Penal e Processual Penal;
- d) Conhecimento de institutos de Direito Penal e Processual Penal;
- e) Motivação em ser membro do GEPEN.

Após uma hora do horário marcado para o início das entrevistas, o prof. Orientador poderá, ante a ausência de quaisquer candidatos, dar por encerrada a seleção. Caso o prof. Orientador exerça tal prerrogativa, os inscritos que não tiverem se submetido à seleção serão reputados desistentes.

## **6. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado por meio das plataformas digitais e e-mail até o final do dia 12/03/2026.

Ato contínuo, os encontros semanais se iniciarão no dia 18/03/2026 às 15h00, em local a ser divulgado.

Os candidatos selecionados confirmarão o interesse em fazer parte do GEPEN por meio da presença na reunião inaugural, sob pena de desclassificação. Caso o candidato(a) tenha interesse, mas seja impossibilitado de comparecer à reunião inaugural, deverá justificar sua falta, com motivo plausível, o mais urgente possível por meio do e-mail [gependhc@gmail.com](mailto:gependhc@gmail.com).

Caso não haja interesse, o candidato seguinte na ordem de classificação será contactado por e-mail para responder, no prazo de 2 (dois) dias corridos, se tem interesse em participar do GEPEN.

## **7. DO FOMENTO**

Os custos de inscrição nas competições-alvo e eventuais custos serão arcados pelos próprios integrantes do grupo. Em situação excepcional, o GEPEN admitirá patrocínio externo de instituições jurídicas, como escritórios de advocacia.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A seleção garante aos estudantes o direito de serem membros do GEPEN até o final do segundo semestre letivo de 2026, salvo se ocorrer a exclusão nas modalidades abaixo expostas.

Os candidatos selecionados comprometem-se a permanecer no GEPEN até o final do segundo semestre de 2026, salvo caso de força maior.

Serão atribuídas 40 horas de atividades complementares aos membros do GEPEN que obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e cumprirem todas as atividades que lhes forem conferidas pelo prof. Orientador.

Com o objetivo de garantir a qualidade do trabalho, o comprometimento dos membros do GEPEN com o objetivo comum e a competitividade da equipe, o prof. Orientador poderá excluir do GEPEN qualquer um de seus membros. A fim de esclarecimento, por comprometimento com o GEPEN, entende-se não apenas o cumprimento das atividades previstas no item 2, mas especialmente a prática fundada na boa-fé, transparência, respeito, generosidade e altruísmo.

Os casos omissos ou excepcionais serão decididos soberanamente pela DHC e pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Todos os atos referentes ao GEPEN serão publicados em site da DHC e serão sinalizados e divulgados por meio do perfil @gepen.dhc do grupo na plataforma digital *Instagram*.

As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre o Edital devem ser enviados para o endereço eletrônico: [gependhc@gmail.com](mailto:gependhc@gmail.com)

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.



**Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara**  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Centro Universitário Dom Helder